



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550  
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br)

**EDITAL Nº 003/2026 – SEBTT/UFPI**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA FORMATEC-SUS DOS  
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Os Colégios Técnicos vinculados à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada **TED nº 78/2025**, celebrado junto ao Ministério da Saúde (MS), torna público, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Interno Simplificado** que visa selecionar profissionais **lotados na UFPI**, interessados em atuar no curso **Técnico em Enfermagem** a ser oferecido pelo programa FORMATEC-SUS, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS, dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Ministério da Saúde, durante o período da oferta dos cursos.

**2 DAS FUNÇÕES OFERTADAS**

- 2.1 Professor Formador Área de Enfermagem (cadastro de reserva);
- 2.2 Professor Formador Área de Letras Português ( 1 vaga para cada Colégio)
- 2.3 Apoio Psicopedagógico (1 vaga para Colégio Técnico de Bom Jesus e 1 vaga para Colégio Técnico de Floriano);

**3 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

**Quadro I – Da(s) Vaga(s) para Professor Formador**

Código	Perfil mínimo exigido	Carga horária semanal (h)		Nº de vagas
1	Graduação em Enfermagem	Teoria	Prática	Cadastro de reserva
		até 10	até 12	
2	Graduação em Letras Português	até 2	—	1 vaga para cada Colégio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550

Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br)

**Quadro II – Da(s) Vaga(s) para Apoio Psicopedagógico**

Função	Carga horária semanal (h)	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas
Apoio Psicopedagógico	5	Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Psicopedagogia	1 vaga para CTF 1 vaga para CTBJ

**4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **16 a 20 de fevereiro de 2026**. O candidato deverá enviar toda a documentação, em PDF único, seguindo a ordem e composição estipulada no item 4.2 deste edital para o e-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br) . O arquivo deve ser nomeado com O PRIMEIRO NOME do candidato e a FUNÇÃO.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

4.2.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;

4.2.2 Declaração Funcional que comprove vínculo com a UFPI (Via SIGRH - <https://www.sigrh.ufpi.br/sigrh/login.jsp>);

4.2.3 *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma lattes legível e devidamente comprovado. Para o caso dos componentes relacionados à produção científica/técnica/cultural e/ou artística deve-se considerar o recorte temporal dos trabalhos publicados **nos últimos cinco anos**.

4.2.4 Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 3 referente a função pretendida;

4.2.5 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia Imediata, conforme modelo constante no **Anexo II**, caso houver; e

4.2.6 Termo de Compromisso, para o caso de servidor ativo, que dispõe de carga horária para atuação que não coincide com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**.

4.3 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550

Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br)

**4.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via Internet.

**4.5** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550

Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br)

## 5 HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.2 A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme quadro abaixo:

**Quadro III – Critérios de Pontuação**

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>Formação acadêmica</b>			
a	Graduação	5	5
b	Especialização	10	10
c	Mestrado	20	20
d	Doutorado	40	40
<b>Experiência Profissional/Científica</b>			
e	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio OU Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior.	4,0 pontos por ano completo	12,0
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC/ETEC/MEDIOTEC/Mulheres Mil/EJA EPT.	2,0 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 2,5 pontos por semestre completo	15,0
g	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato	3,0 por artigo	12,0
h	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato	2,0 por artigo	8,0
i	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato	1,0 por artigo	3,0

(\*) A pontuação referente ao título do item "a" pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens "b", "c" ou "d". A pontuação dos títulos dos itens "b", "c" e "d" não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550

Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br)

5.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

5.4.1 Maior tempo de serviço na UFPI;

5.4.2 Maior titulação;

5.4.3 Tempo de experiência profissional;

5.4.4 Maior idade;

5.4.5 Sorteio.

5.5 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados.

5.6 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

## **6 CRONOGRAMA**

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	16 a 20/2/2026
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site <a href="http://www.ufpi.br/sebtt">www.ufpi.br/sebtt</a> )	23/2/2026
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	24/2/2026
4	Resultado do julgamento do recurso	25/2/2026
5	Resultado da avaliação do currículo	25/2/2026
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do Currículo	26/2/2026
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site <a href="http://www.ufpi.br/sebtt">www.ufpi.br/sebtt</a> )	27/2/2026

## **7 DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **25 de fevereiro de 2026**, na página da Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ([www.ufpi.br/sebtt](http://www.ufpi.br/sebtt)).

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550

Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br)

## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br) (ver Anexo IV).
- 8.2 O candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.
- 8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550

Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br)

## **9 DA REMUNERAÇÃO**

9.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá enviar à Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS declarações conforme modelo constante no Anexo II (Declaração da Chefia Imediata), devidamente assinados pelas instâncias competentes, através do e-mail [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br).

9.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizado pela FADEX.

9.3 Os profissionais atuantes nos cursos do Programa FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

### **QUADRO IV - REMUNERAÇÃO**

FUNÇÃO	CATEGORIA	QUANTIDADE/VALOR DA BOLSA
Professor Formador	Teoria/Prática	R\$ 50/hora aula (60 minutos)
Apoio Psicopedagógico	Presencial	R\$ 36/hora

## **10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

10.1 **As atividades ocorrerão em período a ser definido.** As datas serão estabelecidas pela Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

## **11 DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1 Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE:

- Ao Professor Formador cabe:
  - a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do programa FORMATEC-SUS;
  - b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
  - c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550

Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br)

- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores;
- i) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação.

- Ao Apoio Psicopedagógico cabe:

- a) Atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem ou adaptação;
- b) Apoio na organização dos estudos, desenvolvimento de hábitos de leitura e escrita, e estratégias de aprendizagem;
- c) Realização de oficinas, palestras e grupos de estudo voltados para integração e fortalecimento da trajetória acadêmica;
- d) Identificação de barreiras cognitivas, emocionais ou sociais que dificultem o desempenho escolar e encaminhamento adequado;
- e) Ações que visam reduzir evasão escolar, como acompanhamento contínuo e suporte motivacional;
- f) Encaminhamento para atendimento psicológico, social ou pedagógico quando necessário.

## **12 DOS IMPEDIMENTOS**

**12.1** Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE, bem como atendendo ao estabelecido na Resolução CONSUN/UFPI Nº 369, de 5 de novembro de 2025 [<https://ufpi.br/resolucoes-sebtt>].



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550  
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br)

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI.
- 13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 13.4 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no processo seletivo.
- 13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI.

Teresina - PI, 12 de fevereiro de 2026.

Raylane da Silva Machado  
**Coordenadora Adjunta**  
Colégio Técnico de Floriano

Raniela Borges Sinimbu  
**Coordenadora Adjunta**  
Colégio Técnico de Teresina

Carla Danielle Araújo Feitosa  
**Coordenadora Adjunta**  
Colégio Técnico de Bom Jesus

Ricardo de Castro Ribeiro Santos  
**Ordenador de Despesas e Coordenador**  
**Geral PROGRAMA FORMATEC-SUC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550

Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br)

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>COLÉGIO TÉCNICO AO QUAL ESTÁ CONCORRENDO</b>		
( <input type="checkbox"/> ) CTF (Floriano)	( <input type="checkbox"/> ) CTT (Teresina)	( <input type="checkbox"/> ) CTBJ (Bom Jesus)
<b>FUNÇÃO PRETENDIDA</b>		
( <input type="checkbox"/> ) Professor Formador Área de Enfermagem ( <input type="checkbox"/> ) Teoria		( <input type="checkbox"/> ) Estágios
( <input type="checkbox"/> ) Professor Formador Área de Letras Português		
( <input type="checkbox"/> ) Apoio Psicopedagógico		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Celular:	E-mail:	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço na UFPI:		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de  
2025] <https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550  
Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor

\_\_\_\_\_ ocupante \_\_\_\_\_ do cargo de  
\_\_\_\_\_, com carga horária semanal de  
\_\_\_\_\_(h/a)(h), lotado no setor \_\_\_\_\_ desta Instituição de Ensino,  
aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_.  
Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular  
de atuação do mesmo neste Colégio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Chefia Imediata**  
[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de  
2025] <https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550

Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br)

**ANEXO III  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidato(a)  
regularmente inscrito(a) para PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA  
FORMATEC-SUS DOS COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS à UFPI, residente à \_\_\_\_\_,

assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de \_\_\_\_\_

t \_\_\_\_\_, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular  
junto a UFPI, em razão da minha atuação junto ao Programa FORMATEC-SUS dos Colégios Técnicos  
vinculados à UFPI. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará  
em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de  
2025] <https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina – PI – CEP 64049-550

Telefone: (86) 3237-2211- E-mail: [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br)

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO INTERNO  
SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA FORMATEC-SUS DOS COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À  
UFPI**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:**

- ( ) HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO  
( ) RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

À Equipe da Seleção para o cargo de \_\_\_\_\_, eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, número de inscrição \_\_\_\_\_ lotado para o Colégio  
Técnico de \_\_\_\_\_ apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao  
resultado da \_\_\_\_\_ pelos motivos seguintes:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de  
2025] <https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>